



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CI Nº1167/2022

Riachuelo/SE, 23 de agosto de 2022.

Ciente da realização do competente procedimento.

Em 23/08/2022

Sandra Regina Lima Rozendo Moura  
Secretária de Assistência Social e Trabalho  
Riachuelo/SE  
Secretária de Assistência Social e do Trabalho  
Portaria 518/2022

Senhora Secretária,

O Programa Auxílio Brasil criado através da Lei Nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 é a mais abrangente iniciativa de transferência condicionada de renda concretizada no Brasil. Em outubro de 2003, quando o Governo Federal lançou o Programa, na época com nomenclatura Programa Bolsa Família, a tarefa que havia pela frente não era trivial: tratava-se de unificar quatro programas de transferência de renda então existentes, de grande porte e de alcance nacional – Programa Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e Cartão Alimentação.

Na integração de ações com o SUAS, um ponto fundamental no desempenho do PAB refere-se na efetividade do acesso aos serviços pelos usuários, que são as contrapartidas de proteção exigidas das famílias beneficiárias. As ações previstas correspondem, no marco constitucional brasileiro, a direitos sociais que devem ser garantidos ao conjunto da população. Ao conscientizar a importância do comparecimento a determinados serviços de saúde pública, a frequência escolar e as ações socioeducativas e de convivência para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, o PAB promove condições fundamentais para que esses sujeitos sociais, hoje à margem da sociedade, possam reivindicar acesso às condições necessárias para o desenvolvimento de capacidades essenciais dos indivíduos.

Nesse sentido, o adequado conceito de utilização dos serviços públicos constitui a operacionalização de um dos propósitos do Programa Auxílio Brasil, que é fazer que as famílias beneficiárias acessem os benefícios sociais a que tem direito, desenvolvam práticas de apoio mútuo no espaço doméstico e se vinculem a redes sociais existentes.

Assim, para que o PAB avance nos seus objetivos e impactos, torna-se importante propor uma metodologia de trabalho com as famílias, o qual garanta o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

Diante desse contexto, visando a melhoria da qualidade dos serviços ofertados e melhor gestão de benefícios do PAB, se faz necessário a aquisição de 100 cadeiras plásticas sem apoio de braços cor branca para atender às necessidades inerentes ao setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como, os quais realizam atendimentos voltados ao público inserido no Cadastro Único e beneficiários do Programa Auxílio Brasil e aperfeiçoamento da gestão municipal no referido programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Cadeiras Plásticas sem apoio de braços, cor branca.	100

Sem mais para o momento renovo votos de estimas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4001 - FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
PROJETO/ATIVIDADE	2065- GESTÃO DO SUAS
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	16600000
CONTA	117.728-1

Atenciosamente,

**Thaís Costa Bezerra Santos**  
Diretora administrativa

Atesto para os devidos fins que existe lastro financeiro para pagamento da referida despesa.

Em 09/09/2022

MÉRCIA Cristina Vieira Lima  
Secretário de Finanças e Planejamento

Atesto para os devidos fins que a dotação orçamentária acima descrita está em conformidade com o orçamento vigente, e que a solicitação de despesa tem finalidade pública, atendendo aos preceitos legais

Em 09/09/2022

Luciene Teles Santos  
Controladora Geral do Município

Exma. Sra.  
**SANDRA REGINA LIMA ROZENDO MOURA**  
Secretária de Assistência Social e do Trabalho  
Riachuelo/SE